



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

EDITAL DA PORTARIA UGF 09/2021

Editais NUMAPE/UEPG 03/2021

A coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA DA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, do Edital NUMAPE 03/2021, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF:

TORNA PÚBLICA a seleção de **Profissionais de nível superior em Direito e Serviço Social**. Sendo a composição da equipe bolsista a ser selecionada, conforme o Porte de cada Núcleo de cada Cidade estabelecido na Portaria nº 009/UGF, NUMAPE/UEPG a saber: **03 (três) Profissionais**, sendo **02 (dois) advogadas** e **01 (um) assistente social**, ainda **03 (três) Estudantes de Graduação**, sendo **01 Estudante de Serviço Social**, **02 (dois) estudantes do Curso de Direito**, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto **NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, Coordenado pela Profª Brunna Rabello Santiago.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

03 (três) Profissionais Recém-Formados de Nível Superior, sendo:

02 (dois) Profissionais do Direito – Advogadas inscritas na OAB e cadastro no PROJUDI com assinatura eletrônica;



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NUMAPE
NÚCLEO MARIA DA PENHA



universidade
sem fronteiras



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

01 (um) Profissional de Serviço Social – Assistente Social com inscrição CRESS;

02 (dois) Estudantes de Graduação em Direito, da Universidade Estadual de Ponta Grossa do 2º a 4º ano, sendo:

01 (um) aluno para atuar no período matutino;

01 (um) aluno para atuar no período vespertino.

01 (um) Estudantes de Graduação em Serviço Social, da Universidade Estadual de Ponta Grossa do 2º a 4º ano, no período vespertino.

II. Quanto às vagas para Profissionais Recém-Formados de Nível Superior:

Art. 2º - Os Profissionais Recém-Formados de Nível Superior - 02 (dois) Advogados e 01 (um) Assistente Social, aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo **carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades**, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - Os Bolsistas Recém-Formados de Nível Superior - Advogados promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Londrina - PR;



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;
- VI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.
- VII – Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as demais advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
- VIII – Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

Art. 4º - O Bolsista Recém-Formado de Nível Superior – Assistente Social desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação para os fins de:

- I. Realizar acolhimento e orientações sobre o atendimento prestado pelo NUMAPE;
- II. Identificar outras demandas das famílias e das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, além das apresentadas de forma imediata ao Núcleo.
- III. Realizar entrevista, estudo social, relatórios, pareceres e informações técnicas sobre a matéria de Serviço Social;



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

- IV. Articular com a rede de proteção à Mulher que sofre violência doméstica as pactuações necessárias para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
- V. Encaminhar demandas familiares que não possam ser atendidas pelo NUMAPE, para os órgãos da rede de atendimento à Mulher da sua cidade;
- VI. Colaborar com as instituições do Sistema de Garantias dos Direitos no que se refere aos Plano de Políticas Públicas e aos protocolos e fluxos de atendimento à Mulher em situação de violências;
- VII. Elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos e projetos na área de Serviço Social executados pelo NUMAPE;
- VIII. Realizar estudos e pesquisa a partir da reflexão sobre a prática desenvolvida visando à ampliação de conhecimentos na área de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra a Mulher da Comarca;
- IX. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- X. Organizar documentação técnica sobre a situação das famílias e das mulheres, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação, Orientadora e SETI;
- XI. Atuar na defesa e garantia dos direitos das mulheres através da organização de cursos e eventos educativos com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos da Mulher vítima de violência doméstica;
- XII. Organização e participação em projetos sociais com o intuito de divulgar para a comunidade e para outras instituições os serviços prestados pelo Núcleo;
- XIII. Supervisionar os acadêmicos bolsistas de graduação em Serviço Social;



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

XIV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NUMAPE e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

Art. 5º - Poderá inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Recém-Formados de Nível Superior - **Advogados e Assistente Social**, o candidato graduado em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito e Serviço Social, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;
- II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III. Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- IV. Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRES, aos candidatos à vaga de bolsista Assistente Social.

Art. 6º - São documentos exigidos para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Curriculum Vitae documentado;
- d. Carteira da OAB, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- f. Carteira do CRES, aos candidatos à vaga de bolsista Assistente Social;
- g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- h. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Quanto às vagas para Bolsistas Estudantes de Graduação da UEPG, de IEES pública:

Art. 7º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IEES públicas e aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo **carga horária diária de 04 (quatro) horas e ou semanal de 20 (vinte) horas de atividades**, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino ou vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Formados de Nível Superior, em cuja seleção não participará;

Art. 8º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais Advogadas e Psicóloga da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento a clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;

III- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NUMAPE
NÚCLEO MARIA DA PENHA



universidade
sem fronteiras



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito** os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido pela UEPG instituição de ensino superior do Paraná, que estejam cursando entre o segundo (2º) e quarto (4º) ano de graduação, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

Art. 9º - O (A) Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades na área da Serviço Social, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e da Profissional Recém - Formada da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I. Visitar e mapear a rede de proteção à mulher em situação de violência do município de Ponta Grossa e os critérios de atendimento, para subsidiar as ações de encaminhamento do NUMAPE.

II. Prestar informações gerais sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência do município de Ponta Grossa.

III. Realizar em conjunto com a/o Assistente Social e orientadora, estudos e pesquisas com vistas ao levantamento das demandas sociais das usuárias do NUMAPE;

IV. Realizar trabalhos informativos (palestras, oficinas, eventos) sobre os direitos das mulheres, buscando contribuir com a prevenção e enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, residentes na Comarca de Ponta Grossa/PR;



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NUMAPE
NÚCLEO MARIA DA PENHA



universidade
sem fronteiras



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

V. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI. Acompanhar as demais atividades desenvolvidas pela/o Assistente Social de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Núcleo.

Art. 10° - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. Curriculum Vitae documentado;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

IV. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 11° - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, **numapeuepg@gmail.com** nos dias **20/08/2021 a 24/08/2021, até as 23:59hs**, somente e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

O NUMAPE/UEPG está situado à Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz, s/nº, Oficinas, Ponta Grossa/PR.

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 12° - Após a publicação da Homologação no dia **25/08/2021**, O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

I - Análise de Currículo, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1);

II – Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2).

Art. 13° - A entrevista será realizada de forma on-line e realizada nos dias **26 e 27 de agosto 2021** (a escolha da Coordenação) para os Profissionais Recém-Formados (Direito e Serviço Social) e para os Estudantes no mesmo período de **26 e 27 de agosto de 2021**, a critério da Coordenação, através da **Plataforma google meet**, a ser informado antes do início das entrevistas conforme a inscrição para a entrevista, o horário será iniciado às 08:30 horas e segue conforme o número de inscritos, será informado por ordem de inscrição para a entrevista, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Art. 14° – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

§ 1° - Para os candidatos às vagas de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior - **Advogado:**

I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;

II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;

III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;

IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;

V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;

VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

§ 2º - Para os candidatos à vaga **de Profissional Recém-Formado** de Nível Superior-**Assistente Social:**

I - Experiência prático-profissional comprovada na área da Serviço Social;

II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica;

III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins;

IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de Serviço Social;

V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família;

VI - Possuir pós-graduação na área de Serviço Social;

VII - Participação em programa de formação complementar;

VIII - Participação em eventos e congressos na área de Serviço Social.

§ 3º Para os candidatos às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito:

I - Estágio comprovado na área do Direito;

II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;

III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;

IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;

VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;

VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

§ 5º- Para os candidatos às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Serviço Social:

I - Estágio comprovado na área de Serviço Social;

II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica;

III - Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família;

IV - Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica e Juventude e afins;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de Serviço Social;

VI - Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família;

VII - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Serviço Social.

Art. 15º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 16º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros: A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros: Professoras Roseni Inês Marconato Pinto, Maria Cristina Rauch Baranoski, Luana Maria de Oliveira Billerbeck, Brunna Rabello Santiago e a Psicóloga do Kellen Sabrina de Oliveira.

Art. 17º - Da vinculação/adesão ao projeto

I - Os Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

V. Do resultado:

Art. 18º - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 27 de agosto de 2021, a partir das 14h, na página do NUMAPE e na página da UEPG;

Art. 19º - Os candidatos aprovados deverão comparecer ao NUMAPE/UEPG **no dia 30 de agosto de 2021**, a partir das 10h para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 01 de setembro de 2021 nos horários respectivos da inscrição e seleção. **Para os Profissionais recém-formados são 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30). Para os estudantes de graduação são 04 (quatro) horas diárias (manhã das 08h às 12h horas e vespertino das 13h30 às 17h30).**

VI. Dos recursos:

Art. 20º- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail numapeuepg@gmail.com, pela comissão da Seleção.

VII. Do início das atividades:

Art. 21º - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas está **condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG**, bem como a liberação dos Recursos financeiros. Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva para o próximo Projeto NUMAPE, com previsão de início para 01 de setembro de 2021.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2021.

Profª Brunna Rabello Santiago
Coordenadora – NUMAPE/UEPG



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

ANEXO I

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF

Edital NUMAPE/UEPG 04/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome: _____

Data da Colação de Grau:

Endereço residencial:

Complemento: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Telefone:

E-mail:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, do Edital 04/2021 do NUMAPE/UEPG

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da candidata (o)

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF,

Edital NUMAPE 04/2021

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____

Área: _____

Data: _____



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

ANEXO II

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF

Edital NUMAPE/UEPG 04/2021

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador do documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no art. 5º (não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa), da PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, Edital NUMAPE/UEPG 04/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2021.

Assinatura do candidata (o)

ANEXO III

NÚCLEO MARIA DA PENHA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz - s/nº (ao lado da Justiça do Trabalho) - Oficinas
3220-3475 / 2102-8614 / 2102-8615
numapeuepg@gmail.com

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista ADVOGADO Recém-Formado:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Experiência jurídica comprovada, no Juizado de Violência Doméstica e/ou Família (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____

ANEXO IV

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista ASSISTENTE SOCIAL Recém-Formado:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Experiência prático-profissional comprovada na área de Serviço Social. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Experiência prático-profissional comprovada na área de violência doméstica e/ou família. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou família. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de Serviço Social. (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).			
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área de Serviço Social, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins (Pontuação máxima = 0,5)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

ANEXO IV

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

ANEXO V

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Estudante de SERVIÇO SOCIAL:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Estágio comprovado na área do Serviço Social, nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de violência doméstica e/ou familiar. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou familiar. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou familiar. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Serviço Social. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área de Serviço Social. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos sobre na área de violência doméstica e/ou familiar, (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____